

Certificados de natureza histórica
Indicações aos requerentes
PROCEDIMENTO em língua portuguesa

A partir do dia 1 de outubro de 2023 os requerimentos feitos ao Arquivo Diocesano de certidões de nascimento e/ou batismo ou de outra documentação para obter a cidadania italiana iuris sanguinis (por direito sanguíneo) da parte dos descendentes de italianos emigrados ao exterior, referentes ao período anterior a 1º. de setembro de 1871, podem ser efetuados nas seguintes modalidades.

§ 1. Os requerimentos – que devem ser efetuados mediante o módulo em anexo – deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** ao endereço de e-mail: certificati@diocesiadriarovigo.it, ou enviando os requerimentos via correio ao endereço do Arquivo Diocesano, via G. Sichirollo, 74, 45100 Rovigo.

O Arquivo Diocesano levará **não menos de 45 (quarenta e cinco) dias** para fazer as buscas nos próprios arquivos ou encaminhando-as às Paróquias competentes. A Diocese, dado o grande número de pedidos, informa que **não haverá nenhuma forma possível para acelerar o prazo acima determinado**, considerando que as pessoas responsáveis por estes requerimentos são todas voluntárias e, portanto, empenhadas com outros pedidos.

Neste sentido se esclarece que **qualquer pessoa que se dirige diretamente à Chancelaria ou ao Arquivo sem um acordo prévio para a emissão do certificado (havendo claramente os requisitos acima citados), poderá somente depositar os requerimentos junto a portaria da Cúria (via Sichirollo,18) ou da secretaria do Arquivo ou da Biblioteca (via Sichirollo, 74, Palazzo Ex Angelo Custode).**

Eventuais chamadas telefônicas para pedidos de esclarecimentos poderão serem feitas ao arquivo diocesano **somente aos sábados**, no horário entre 10h e 11h; se pede cordialmente de **não telefonar** fora deste horário ou a outros escritórios.

§ 2. Os requerimentos poderão ser acompanhados por extratos das listas de serviço militar, certidões anteriores ou outra documentação que auxilie na identificação da efetiva data e paróquia de nascimento.

§ 3. Para os certificados posteriores à data de 1º. de setembro de 1871 os interessados deverão se dirigir **exclusivamente aos cartórios municipais, exceto nos casos de fundada dúvida sobre as informações do ancestral**, para o qual se faz necessário a cópia da certidão de batismo; neste caso pede-se que mencione o problema no momento da solicitação.

§ 4. Para cada certificado será solicitado um reembolso das despesas no valor de 60 € (valor fixado pela Conferência Episcopal Triveneta na data de 9 maio 2023), incluindo a validação da assinatura da Cúria e o envio pelos Correios. **Deve-se notar que o envio através dos Correios (ex. DHL o UPS) será eventualmente contado separadamente, sob solicitação do**

interessado. As indicações para o pagamento serão fornecidas no envelope junto com o certificado ou serão indicados através de e-mail.

§ 5. Reitera-se que:

- a) As solicitações poderão ser encaminhadas **somente** ao endereço de e-mail certificati@diocesiadriarovigo.it ou ao endereço postal do Arquivo Diocesano, via G. Sichirollo 74, 45100 Rovigo;
- b) As solicitações enviadas aos outros ofícios diocesanos (assim como aqueles enviados via PEC ou através do sistema de mensagens da “Scrivania Virtuale dei Beni Culturali” comunicazioni@scrivaniabbcc.it) não serão respondidas;
- c) Os tempos de liberação (qualquer que seja a solicitação feita) serão de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias;
- d) Serão consideradas somente as solicitações recebidas mediante a compilação do específico módulo.

§ 6. Enfim, tenha-se presente que:

- a) Para as paróquias situadas nos Municípios (Comunas) de Loreo, Rosolina, Taglio di Po, Porto Viro, Porto Tolle, Pettorazza Grimani, assim como para as paróquias de Fasana, Ca’Emo, Mazzorno a competência é da **Diocese de Chioggia**.
- b) Para as paróquias de Villa d’Adige (já Villabona, no Municipio - Comuna de Badia Polesine) a competência é da **Diocese de Verona**.

Rovigo, da Cúria Episcopal, 12/9/2023

Il Vicario Generale
don Damiano Furini